

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 098/02-SMG, DE 03 DE JUNHO DE 2002

“Declara de utilidade Pública Municipal o
**CONSELHO CENTRAL DE FORMOSA DA
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO** e
dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal o **CONSELHO CENTRAL DE FORMOSA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil de Direito Privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Formosa-GO., à Rua Trajano Balduino, s/nº., inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 099, do Livro A-03, sob o número 756 de ordem, em 15/05/2001, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.453.730/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação